



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.161, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicionais Especiais no Orçamento de 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 2.102, de 21/12/2004, criando-se as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

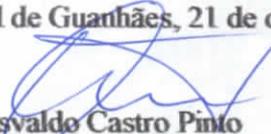
2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.05	- SEC.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
2.05.2	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PAB/SUS	
1030510082094	- MANUT. ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA-ECD	
3.1.90.04	- Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.	- Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. Da lei 4.320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.05	- SEC.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
2.05.2	- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-PAB/SUS	
1030110031076	- AQ.EQ.MAT.PERMANENTE REC. PAB	
4.4.90.52 1000	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 11.000,00
10301100331077	- AQ.EQ.MAT.PERM. RECURSOS DO PACS	
4.4.90.52.02 1000	- Equip. Mat.Perman.Dom. Patrimonial	R\$ 20.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....	R\$ 31.000,00
	TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 21 de dezembro de 2005.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal